Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1006916-96.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: **EUNICE TIMOTEO DE MENEZES e outro**

Inventariado: JOSE LUIZ DE MENEZES

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 01/09: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

45: acolho integralmente a manifestação da FESP, incorporando-a a esta decisão.

O formal de partilha será expedido somente após o recolhimento

do ITCMD.

Fl. 12: Arbitro os honorários para o advogado da inventariante, para os fins do convênio, o quanto estabelecido pelo código 201 da respectiva tabela. Expeça-se certidão para esse fim.

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 03 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA